



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1260 Páginas 5

Guaratuba, 30 de outubro de 2.025



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 26.906

Data: 30 de outubro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Thuany Numer, do cargo de Agente de Endemias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 36379/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Thuany Numer, do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.907

Data: 30 de outubro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Leonardo Tozini Palagano, do cargo de Agente de Endemias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 36378/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Leonardo Tozini Palagano, do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.908

Data: 30 de outubro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Bruno Gustavo Flores de Souza, do cargo de Operário.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 36376/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Bruno Gustavo Flores de Souza, do cargo de Operário.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.909

Data: 30 de outubro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Fernanda Marcela Fernandes Iatskiu, do cargo de Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 35230/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Fernanda Marcela Fernandes Iatskiu, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.910

Data: 30 de outubro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Nathalia Inojosa de Giuli, do cargo de Auxiliar Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 36299/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Nathalia Inojosa de Giuli, do cargo de Auxiliar Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.911

Data: 30 de outubro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Ana Carolina Matuchewski Ferreira, do cargo de Guarda Civil Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 36143/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Ana Carolina Matuchewski Ferreira, do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.912

Data: 30 de outubro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Debura Carvalho de Aquino do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 35383, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido, Debura Carvalho de Aquino do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de outubro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito



DECRETO Nº 26.913

Data: 30 de outubro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Rafael Ribeiro de Freitas, do cargo de Guarda Civil Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 36143/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Rafael Ribeiro de Freitas, do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.914

Data: 30 de outubro de 2.025

Súmula: Exonera a pedido, Vitor Hugo Santos de Souza, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 36449/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Vitor Hugo Santos de Souza, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.915

Data: 30 de outubro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e protocolado sob nº 36462/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, ao servidor conforme segue:

Janice Marcia dos Santos Nadal - 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de outubro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.916

Data: 30 de outubro de 2.025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, destinados à execução das obras de implantação do Novo Hospital de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, XI da Lei Orgânica do Município e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e, considerando o interesse público na ampliação e melhoria da estrutura

de saúde pública municipal, em especial a implantação do Novo Hospital Municipal de Guaratuba,

CONSIDERANDO que o imóvel atualmente ocupado pelo Pronto Atendimento Municipal não comporta adequações estruturais suficientes para atendimento hospitalar, exigindo nova conformação física e técnica;

CONSIDERANDO que as áreas a seguir descritas, adjacentes ao Pronto Atendimento Municipal, mostram-se adequadas para a implantação do novo equipamento público de saúde, por atenderem às necessidades funcionais e locacionais do serviço e possibilitarem o aproveitamento de parte da estrutura já existente na região;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos art. 182, §3º, da Constituição Federal e os arts. 5º, "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3365/1941, que regulam as desapropriações por utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio os seguintes imóveis:

I – Imóvel urbano com matrícula nº 59178 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, estado do Paraná, Lote de terreno nº 14 da quadra nº 369, da planta “Geral”, medindo 14 metros de frente para Rua Guilherme Pequeno; por 40 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, com os lotes nº 01; 02 e 03; pelo lado esquerdo com o lote nº 15, e, na linha de fundos, onde mede 14 metros, confronta com os lotes nº 11 e 12, com a inscrição municipal nº 7480;

II – Imóvel urbano sem matrícula individualizada, havido pela Transcrição nº 2161 do Livro nº 3-B do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, situado na Cidade de Guaratuba, constituído pelos lotes nºs 15 e 16 da quadra nº 369 da Planta Geral de Guaratuba, medindo cada lote 14,00 metros de frente para a Rua Guilherme Pequeno, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos, perfazendo área total de 1.120,00 m², contendo sobre o lote nº 15, uma casa de madeira coberta de telhas, com as seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua Guilherme Pequeno; fundos, com o lote nº 12; lateral direita, com o lote nº 14; e lateral esquerda, com o lote nº 17, conforme consta da mencionada transcrição e da Planta Geral da Cidade de Guaratuba, possuindo o lote 15 a inscrição municipal nº 7481 e o lote 16 a inscrição municipal nº 7482;

III – Imóvel urbano havido pela Transcrição nº 4571 do Livro nº 3-D do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, situado na Cidade de Guaratuba, constituído pelo lote nº 17 da quadra nº 369, da Planta Geral de Guaratuba, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Guilherme Pequeno, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos, perfazendo área total de 560,00 m², sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua Guilherme Pequeno; fundos, com os lotes nºs 13 e 20-C; lateral direita, com o lote nº 16; e lateral esquerda, com o lote nº 18, conforme referido na planta e na mencionada transcrição, com a inscrição municipal nº 7483;

Art. 2º A desapropriação destina-se à implantação do Novo Hospital Municipal de Guaratuba, compreendendo a edificação de novas instalações hospitalares, equipamentos e unidades de apoio vinculadas à rede pública municipal de saúde.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto poderá ser realizada por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação do imóvel e observância das normas do Decreto-Lei nº 3365/41, correndo as despesas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos da imissão provisória na posse.



Art. 5º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a adotar todas as providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação dos imóveis referidos neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de outubro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.726

Data: 30 de outubro de 2.025.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.400/25 que designou servidor para exercer as funções de Diretor do Pronto Atendimento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 36457/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.400/25 que designou o servidor Cleocir Portella Quadra a exercer as funções de Diretor do Pronto Atendimento, bem como a revogação da gratificação salarial por encargos especiais concedida.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.727

Data: 30 de outubro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Marlene de Jesus da Silva

Matricula funcional nº 56851

Período: 08/10/25 a 17/10/25

Lucia Aparecida Teixeira

Matricula funcional nº 57151

Período: 24/09/25 a 24/10/25

Claudineia Batista

Matricula funcional nº 78411 e nº 154611

Período: 09/08/25 a 06/11/25

Adriana da Silva Machado

Matricula funcional nº 213101 e nº 215711

Período: 02/09/25 a 01/11/25

Suhelen Regina de Moura

Matricula funcional nº 218371 e nº 154631

Período: 29/09/25 a 28/11/25

Rafael Pinto Cardoso

Matricula funcional nº 151441

Período: 13/10/25 a 19/10/25

Delfina Nascimento

Matricula funcional nº 57601

Período: 22/08/25 a 20/10/25

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.728

Data: 30 de outubro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Rafaela Cristina Fisher Cham

Matricula funcional nº 48781

Período: 05/09/25 a 04/11/25

Ana Carolina Nunes Pereira

Matricula funcional nº 157411

Período: 20/10/25 a 26/10/25

Lauana Pierre Dias

Matricula funcional nº 151191

Período: 17/10/25 a 24/10/25

Daniela Eliza Pereira Correa

Matricula funcional nº 154751

Período: 30/09/25 a 03/11/25

Wangerly Faria de Franca

Matricula funcional nº 35331

Período: 07/10/25 a 21/11/25

Ana Lucia de Arzão da Veiga

Matricula funcional nº 37471

Período: 15/10/25 a 03/11/25

Murillo da Costa Kovalezuck

Matricula funcional nº 160601

Período: 17/10/25 a 23/10/25

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de outubro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 22/2025-CMDCA

SÚMULA: Convocação da Primeira Suplente do Conselho Tutelar - pleito 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.574/2013 e Nº 1.634/2015.

Considerando,

O interesse público em cumprir o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

A estrutura do colegiado que deve ser composto por 5 (cinco) conselheiros tutelares.

A ordem de classificação dos candidatos suplentes.

Pedido de desligamento (exoneração) da conselheira tutelar Fernanda Marcela Fernandes Iatskiu através do protocolo 35230/2025.



RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a conselheira tutelar Daiane Gomes Gonzales Ivanoski, primeira suplente como Conselheira Tutelar, para se apresentar na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Avenida José Nicolau Abagge nº 1330 no prazo máximo de 03 (três) dias com os seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho, declaração de conclusão do ensino médio, comprovante de endereço, avaliação médica e avaliação psicológica previstas no EDITAL publicado no diário oficial na data de 24/06/2023, ed.1003, pg 05, para assumir o cargo de conselheira tutelar a partir da data de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 28 de novembro de 2025.

Ir. Eunice Aparecida Sansana
Presidente do CMDCA-Guaratuba

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e
Transito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do
Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br